



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
CNPJ: 05.363.023/0001-84

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Assunto: Prazo de Vigência de Contrato

Contrato nº: 20200273

Objeto: SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 20200273 – OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES – MSD, NO MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO – PA.

Considerando o contrato nº 20200273 citado acima, o mesmo se encontra com vigência até 31 de dezembro de 2022, todavia, o prazo estipulado no cronograma físico-financeiro foi insuficiente, haja visto que a empresa MARAJÓ A. R. CONSTRUIR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 09.649.986/0001-08, já executou parte do objeto, no entanto, a empresa alega não ter dito tempo hábil para a finalização do contrato e requer a prorrogação do mesmo baseando-se na hipóteses dos incisos do art. 57º, inciso do II, do mesmo artigo da Lei nº 8.666/93, onde destaca os termos de prorrogação de contrato por acordo entre Administração Pública e a empresa contratada.

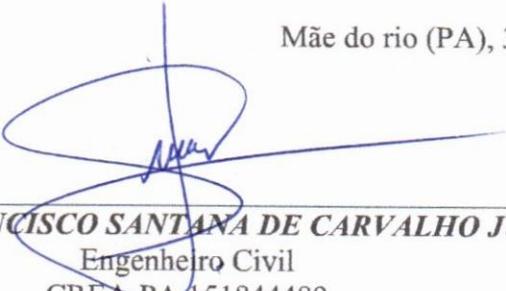
Dado ao fato deste convênio se tratar de saneamento básico, o inverno estar próximo e sobretudo a carência dos beneficiários, este corpo técnico referenda a viabilização da prorrogação do contrato, de modo que, os serviços sejam concluídos e entregues devidamente como prever o memorial descritivo e planilha orçamentária.

Dessa forma, a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO é necessária pelo prazo de 6 meses para que o referido contrato esteja válido para os demais procedimentos de execução e prestação de contas.

É nossa justificativa.

Mãe do rio (PA), 30 de dezembro de 2022.

Antonio F. Santana de C. Júnior
Engenheiro Civil
CREA-PA 1518445489


ANTONIO FRANCISCO SANTANA DE CARVALHO JÚNIOR
Engenheiro Civil
CREA-PA 151844489



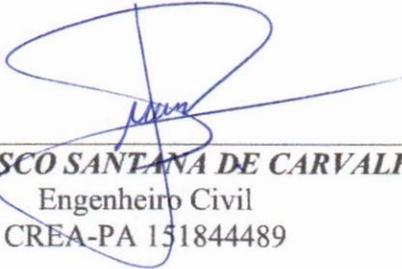
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
CNPJ: 05.363.023/0001-84

RELATÓRIO DE ANDAMENTO DA OBRA

Declaro para devido fins que durante a vigência do contrato n° 20200273, os serviços foram prestados regularmente atendendo os preceitos constitucionais e satisfazendo os anseios da Administração, onde a empresa desenvolveu de forma satisfatória o objeto do contrato, cumprindo com as determinações do mesmo, sendo interrompida pelos motivos expostos pela contratada em sua solicitação, se fazendo necessário o aditamento contratual por mais 6 meses.

Mãe do rio (PA), 30 de dezembro de 2022.

Antonio F. Santana de C. Júnior
Engenheiro Civil
CREA-PA 1518445489



ANTONIO FRANCISCO SANTANA DE CARVALHO JÚNIOR
Engenheiro Civil
CREA-PA 151844489